



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5577

1

## **RESOLUÇÃO Nº 005, de 07 de março de 2017.**

*Dispõe a aprovação de alteração de órgão representante governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – SC:*

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:*

**Considerando:** A alteração da lei nº 891 de 2010, através da lei nº 1826 de 12 de setembro de 2016, que dispõe sobre composição governamental do CMDCA;

**Considerando:** A Comunicação Interna da Assessoria Jurídica Municipal nº 013/2017, que dispõe sobre a impossibilidade de permanência da Assessoria Jurídica como representante governamental no CMDCA, devido ao quadro reduzido de funcionários;

**Considerando:** Que o CMDCA é composto por membros da sociedade civil (50%) e do Poder Executivo Municipal (50%);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a substituição de entidade governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: A vaga de representação referente à Assessoria Jurídica passa a ser preenchida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Beatris Dircélha dos Santos**

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 2.416 de 17 de abril de 2016